



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 044 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre a proposta de criação da Rede de Contagem de Linfócitos CD4⁺/CD8⁺ e Quantificação de Carga Viral do HIV no Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 138ª Reunião (96ª Ordinária), realizada no dia 30 de agosto de 2004, e;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.015/MS de 27 de maio de 2004, determina que seja realizada a qualificação dos Estados, Municípios e Distrito Federal para realização de procedimentos específicos em pacientes portadores de HIV/AIDS;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 172/SAS/MS de 25 de maio de 2001 estabelece as normas para o credenciamento dos laboratórios que realizam exames para subsidiarem o monitoramento de esquema terapêutico a serem utilizados na infecção pelo HIV;

CONSIDERANDO o Processo nº 1911/2004 da Coordenação Estadual de DST/AIDS.

RESOLVE:

APROVAR a proposta de criação da rede de Contagem de Linfócitos CD4⁺ / CD8⁺ e a qualificação da Carga Viral no Estado do Amazonas na forma apresentada pela Coordenação Estadual, no processo 1911/2004.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de agosto de 2004.

SANDRA DE L. BRAGA **LENY N. DA MOTTA PASSOS**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 044/2004 – CIB/AM**, datada de 30 de agosto de 2004, nos termos do Decret/o de 01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado da Saúde